



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 232/2010 de 1º de abril de 2010.

INTERESSADO: VEREADOR IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE
1993, QUE "APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO"

PROJETO-DE-LEI nº 026/2010 de 30 de março de 2010.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Turismo e Desporto.

ARQUIVADO EM: _____

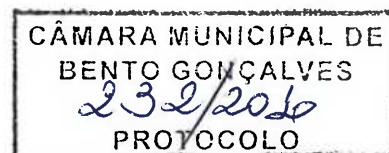
Secretário-Geral

Lei Municipal Nº 4.880, de 27 de abril de 2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA.



ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE “APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO” COM A INCLUSÃO DO DIA DO AGRICULTOR E DIA DO MOTORISTA.

O Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI e demais Vereadores abaixo subscritos e com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência para encaminhar o incluso Projeto de Lei que ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE “APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

Contando com a aprovação da matéria pelos Nobres Vereadores desta Colenda Câmara Municipal e atendendo a várias solicitações da comunidade, vimos apresentar o Projeto de Lei, para incluir o Dia do Agricultor e o Dia do Motorista, comemorados no mês de julho, no Calendário de Eventos do Município.

São eventos grandiosos se levarmos em conta que tanto os agricultores quanto os motoristas escreveram na terra e no asfalto a história do progresso do nosso país.

25 de julho é o Dia de São Cristóvão, padroeiro dos motoristas. É uma data especial para a gente prestar homenagem aos profissionais do volante e também resgatar a cultura simples e particular, exercida pelo agricultor. Esses profissionais representam uma plêiade de pessoas dignas de serem lembradas anualmente pela população.

Em algum momento da evolução humana, o homem descobriu que podia tirar da terra o seu sustento. Então o homem passou a mexer na terra com o objetivo de se alimentar, que é o que conhecemos como agricultura: uma arte, a arte de cultivar a terra. Por outro lado, existem os profissionais do volante que aos poucos, com o passar de décadas, foram sendo reconhecidos, seja num carro rico na família à qual prestam serviços, no táxi que gira pela cidade agitada, no ônibus que vai e volta num repetido trajeto ou no caminhão que atravessa o Brasil por nossas longas estradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

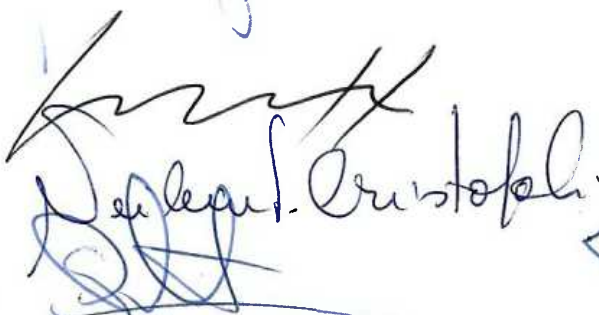
A evolução social e as transformações sofridas por estas categorias são consequência de uma nova situação destes trabalhadores, que são de fundamental importância para o desenvolvimento econômico do país.

Entendemos que o motorista e o trabalhador rural devam ter o seu momento de homenagem, para que busquem constantemente motivação para o seu trabalho e que ao lado do sustento familiar, do seu progresso se realizem pessoalmente e profissionalmente.

Diante das considerações, esperamos que a proposta ora apresentada, que visa a inclusão destes eventos no Calendário Municipal, seja acolhida pelos Senhores Vereadores e que tenhamos a aprovação unânime do Projeto, digna de consideração para o processo de desenvolvimento social e humano do Município.

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dez.








ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

04
/10

APROVADO	
Votação:	19
por	unanimidade
Data:	19/04/2010
	Presidente

APROVADO	
Votação:	2ª e 3ª
por	unanimidade
Data:	19/04/2010
	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

**ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE “APROVA
O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”**

Art. 1º – O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 que “Aprova o Calendário de Eventos do Município” é aditado nos seguintes termos:

“CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”

...

Mês de julho.

Dia do Motorista e Dia do Agricultor.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos trinta dias do mês de março de 2010.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 095/2010

Processo nº 232/2010

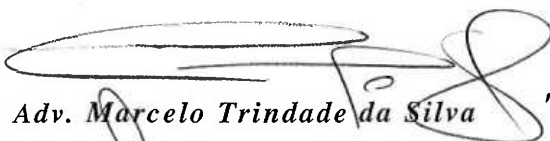
O senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 026/ 2010, de autoria do Vereador Ivar Leopoldo Castagnetti, que *Adita o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de Dezembro de 1993, que "APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO"*.

O Presente Projeto de Lei, visa aditar o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de Dezembro de 1993, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências", acrescentando no Calendário de Eventos do Município o "Dia do Motorista" e "Dia do Agricultor".

Desta feita, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente projeto de lei que autoriza o Município a Aditar o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313/93, possui condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.


Palácio 11 de outubro, ao cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.


Adv. Marcelo Trindade da Silva

OAB/RS 71.596


Adv. José Antonio Rosa da Silva

OAB/RS 76.389


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

05
44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 232 /2010

AUTOR: Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 232 /2010, que “Adita o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993” exara o seguinte parecer:

O Projeto em questão visa aditar o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 que “Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências”, com a inclusão no Calendário de Eventos do Município do Dia do Agricultor e Dia do Motorista. Esses eventos são realizados anualmente e respectivamente no mês de julho.

Pela justificativa que acompanha a proposta, incluir esses eventos no Calendário Municipal significa homenagear o trabalhador rural e o motorista profissionalizado que são peças importantes para o desenvolvimento social e econômico do país. Pela relevância da proposta esta vem subscrita por todos os Vereadores da Casa Legislativa.

Vale ressaltar que o Projeto busca também valorizar os cidadãos, que no desempenho de suas profissões tanto de agricultor que trabalha para transformar a terra em produção, como a de motorista que percorre longos caminhos para que estes produtos cheguem aos lares brasileiros, tendo também este último a responsabilidade de conduzir pessoas nas diferentes modalidades veiculares.

Diante das considerações apresentadas essa Comissão é de parecer que a matéria em análise tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário, pois atende a técnica legislativa e responde as normas constitucionais vigentes.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dez.


Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICOLI**

Vice- Presidente


Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo


Vereador **MARIO GABARDO**

1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 232/2010

AUTOR: VEREADOR IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: TURISMO E DESPORTO

Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, após examinarem a Lei Municipal nº 2.313 de 29 de dezembro de 1993, que adita “ O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTO DO MUNICÍPIO” para incluir no calendário de eventos do município no mês de julho “ **DIA DO MOTORISTA E DIA DO AGRICULTOR**”.


O presente projeto de lei ora analisado tem condições de prosperar pois atende à Técnica Legislativa e às Normas Constitucionais.

A comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala de Sessões, décimo segundo dia de abril de dois mil e dez.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**
Vice-Presidente


Vereador **ADELINO CAINELLI**
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº. 4.880, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993,
QUE "APROVA O CALENDÁRIO DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO".

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de
dezembro de 1993 que "*Aprova o Calendário de Eventos do Município*" é aditado
nos seguintes termos:

"CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

Mês de Julho
DIA DO MOTORISTA E DIA DO AGRICULTOR

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dez.


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 098-v
e publicado (a)
Em 27/04/2010

